

## COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA RESOLUÇÃO 002/2012

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, em reunião de Colegiado, validamente celebrada na Cidade Universitária, Campo Grande, MS, no dia 10 de maio de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 31 de seu Regimento Interno,

## **RESOLVE:**

- 1- OS PROJETOS DE PESQUISA DESTINADOS AOS PROCESSOS ACADÊMICOS/PEDAGÓGICOS DE ESTÁGIOS E CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS AO CEP, ATRAVÉS DA PLATAFORMA BRASIL, PELO PROFESSOR ORIENTADOR, PREFERENCIALMENTE NA MODALIDADE DE "PROJETO GUARDA-CHUVA".
  - A) ENTENDE-SE POR "PROJETO GUARDA-CHUVA" AQUELE PROJETO QUE ABRANGE UM DETERMINADO AMBITO PRÁTICO/TEMÁTICO, COM DETERMINADOS OBJETIVOS, MÉTODO E POPULAÇÃO E PODERÁ SER ORIENTADO POR UM OU MAIS PESQUISADORES;
  - B) NO INTERIOR DESTE PROJETO CADA ACADÊMICO/ORIENTANDO PODERÁ ELABORAR E DESENVOLVER O SEU PRÓPRIO PLANO DE TRABALHO.
  - C) O ORIENTADOR TEM A RESPONSABILIDADE DE GARANTIR QUE NO TEXTO DO PLANO DE TRABALHO

Made



APAREÇA A VINCULAÇÃO DO MESMO AO TÍTULO DO "PROJETO GUARDA-CHUVA" APROVADO PELO CEP: ORIENTANDO-SE PRO UM OU MAIS DE SEUS OBJETIVOS, SEGUINDO O MESMO MARCO TEÓRICO, MÉTODO E PESQUISANDO A MESMA POPULAÇÃO.

- 2- A APROVAÇÃO DE UM "PROJETO GUARDA-CHUVA" TEM A DURAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) ANOS.
  - A) O PROJETO APROVADO NÃO PODE SER MODIFICADO. EM CASO DE NECESSIDADE MODIFICAÇÃO DEVERÁ SER NOVAMENTE SUBMETIDO AO CEP COMO NOVO PROJETO.
- 3- REVOGA-SE A RESOLUÇÃO CEP/UCDB 001/2012.
- 4- A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Cidade Universitária, Campo Grande, MS, 17 de maio de 2012.

Prof. Dr. Márcio Luis Costa

Presidente do CEP/UCDB

Dionatans Godoy Quinhones

Secretário do CEP/UCDB

Publicado no site do CEP/UCDB, http://www.ucdb.br/cep